

# REGULAMENTO

## ATL- Apoio-Escolar

### JARDIM ESCOLA CASAS DE AZEITÃO



“Cada criança tem a suas próprias necessidades...”

por outro lado,

“... os ritmos de vida podem mudar, mas as necessidades básicas das Crianças, especialmente das mais pequenas, mantêm-se..., necessitando fundamentalmente de muito afeto, carinho, ternura e atenção!”

**ANO LETIVO 2019 / 2020**

# FINALIDADE

## O presente Regulamento tem por finalidade:

- 1 [ Definir o âmbito, organização e estrutura do Jardim Escola;
- 2 [ Regulamentar procedimentos com vista à inscrição anual das crianças;
- 3 [ Divulgar as regras gerais de funcionamento interno deste Jardim Escola;

## 1. ÂMBITO, ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA:

O Jardim Escola Casas de Azeitão é um estabelecimento de ensino particular, com sede nas Casas de Azeitão, Lote 20 – Brejos de Azeitão, que se destina a:

- a) Promover o desenvolvimento integral das crianças;
- b) Estimular o convívio entre estas, como forma de integração social;
- c) Apoiar as famílias no processo educativo das crianças.

A organização e estrutura de funcionamento deste Jardim Escola assenta em padrões de pedagogia que a Direção procurará manter atualizados, face à evolução dos conceitos e técnicas de educação, sendo a sua lotação necessariamente limitada, quer por estes parâmetros, quer pela capacidade das suas instalações.

## 2. INSCRIÇÃO:

A inscrição é anual e implica o pagamento de uma taxa correspondente, atualizada todos os anos. O seu valor é indicado no preçário anexo, aplicável ao ano letivo em curso (2019 / 2020).

O Jardim Escola obriga-se a aceitar a renovação da inscrição das crianças que transitem do ano anterior. A renovação da inscrição deverá processar-se durante o mês de maio.

As inscrições processam-se através do preenchimento de Boletins de Inscrição, efetuada pelo Encarregado de Educação, acompanhado pelos seguintes documentos:

- Número do Cartão de cidadão ou B.I. do Aluno;
- Número de cidadão ou B.I. do Encarregado de Educação (consultar);
- N.º de contribuinte do aluno;
- N.º de contribuinte do Encarregado de Educação;
- Número utente de saúde do aluno;
- Fotocópia do Horário escolar do Aluno (entregar em setembro e quando aplicável);

### 3. FUNCIONAMENTO:

#### 3.1 HORÁRIO

O colégio encontra-se aberto todo o ano, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 20:00 horas.

Exceptuam-se:

- a) Feriados Nacionais;
- b) Feriado Municipal (15 de setembro);
- c) Terça-feira de Carnaval
- d) Dia 24 de Dezembro;
- e) Dia 31 de Dezembro;
- f) No Mês de Agosto o horário de funcionamento é das **7:30 às 19:00** horas.

##### 3.1.1 Horário de Entrada

Os pais ou Encarregados de Educação deverão informar o Jardim Escola até às 08.30 horas, sempre que excepcionalmente não possam cumprir o horário estipulado.

#### 3.2 Mensalidades

- a) Conforme consta na alínea 3.1 deste Regulamento, o Jardim Escola está aberto nos 12 meses do ano, pelo que as crianças e suas famílias podem usufruir dos nossos serviços durante todo o ano.
- b) O ato da inscrição vincula o pagamento de **10 meses** da mensalidade, aderida (setembro a junho).
- c) As mensalidades serão fixadas no início de cada ano letivo, de acordo com os serviços pretendidos.
- d) As mensalidades deverão ser pagas até ao **dia 5** de cada mês, por transferência bancária, cheque ou numerário. Em caso de atraso no pagamento, a mensalidade sofrerá um agravamento de **20,00 Euros** a debitar no mês seguinte.
- e) Os Pais das crianças obrigam-se a informar o Jardim Escola da desistência da criança com pelo menos **30 dias** de antecedência, sob pena de pagamento integral da mensalidade do mês subsequente.
- f) Os meses de julho e agosto terão **50%** ou **100%** de redução na mensalidade, conforme se ausente menos ou igual a 15 ou 30 dias, devendo sempre comunicar com **30 dias de antecedência**.
- g) As crianças do A.T.L. poderão permanecer no Jardim Escola o dia inteiro, nas férias escolares ou quando as professoras faltam, taxando um pagamento extra do **complemento 15€ ao dia**, correspondente ao período do dia não abrangido pela mensalidade normal.
- h) Os montantes pagos a título de inscrição não serão devolvidos em caso de desistência.
- i) Tanto a inscrição como a renovação da mesma e o seguro escolar são pagamentos anuais por ano letivo respeitante.

**j) Complemento:** (manhã 7:00h – 9:00h) – **30€ mensais**

**NOTA:** Os pedidos de desistência feitos por escrito atempadamente e fundamentados serão alvo de apreciação pela Direção.

### 3.3 Faltas

- a) A não frequência, por motivos alheios ao Estabelecimento, não obriga a redução / devolução das mensalidades.
- b) Em caso de falta do professor a explicação será compensada numa data a combinar com o aluno.
- c) As faltas dadas pelos alunos sem aviso prévio não serão repostas nem reembolsadas.
- d) Existe uma tolerância de 10 minutos para o início das explicações.
- e) O aluno deverá assinar a folha de presenças.
- f) Todas as atividades escolares estão disponíveis mediante um número mínimo de inscrições e possuem preçário próprio.

### 3.4 Alimentação

Este Jardim Escola dispõe de meios físicos, humanos e técnicos adequados à armazenagem de produtos alimentícios, preparação, confeção e distribuição das refeições que fornece às crianças – almoço e lanche.

As refeições fornecidas pelo Colégio são:

◆ Almoço:

- Sopa (regra geral de legumes);
- Prato principal (peixe ou carne) acompanhado de farináceos e legumes / saladas;
- Pão;
- Sobremesa (Fruta da época e por vezes um doce);

◆ Lanche:

- Cereais / Leite / Iogurte / Sumo/ bolo;
- Pão com manteiga / doce / marmelada / chocolate / queijo / fiambre / chouriço;

Sempre que a criança necessite de uma dieta, esta deverá ser comunicada ao Colégio até às **9:30 horas do próprio dia**.

Os reforços de lanche ou pequeno-almoço vêm de casa.

### 3.5 Saúde

Deve ser entregue no ato da inscrição definitiva da criança, uma Declaração Médica em como a criança possui robustez física e psíquica para frequentar o Jardim Escola, não sendo portadora de doenças infecto-contagiosas.

O Jardim Escola reserva-se ao direito de não permitir a administração de qualquer medicamento às crianças desde que estes não sejam acompanhados de receita médica ou de uma declaração assinada pelos Pais, na qual estes se responsabilizam por essa administração.

A posologia do medicamento deverá vir escrita, de preferência na embalagem, de modo correto e claro (horário e dosagem), igualmente deverá vir escrito na embalagem o nome da criança a que se destina (de forma bem legível). Atenção aos antibióticos que deverão trazer as horas em que são administrados no Jardim Escola.

Após uma doença, terá de ser apresentada uma declaração médica esclarecendo que a criança pode voltar a frequentar o Jardim Escola.

Esta declaração será apresentada no Jardim Escola antes ou no próprio dia em que a criança volta ao Jardim Escola, mas nunca depois.

### **3.6 Atividades extracurriculares**

1) A desistência relativamente a qualquer atividade extracurricular terá que ser efetuada com **30 dias de antecedência**, devendo preceder-se, no entanto, ao pagamento do mês que está a decorrer.

2) As desistências de última hora, relativamente às atividades que impliquem o aluguer de transporte por parte do Colégio, não serão tomadas em consideração para efeitos da respetiva devolução do pagamento.

### **3.7 Transporte**

O transporte é contratualizado a uma empresa certificada de transportes de crianças (TCC).

No mês de Agosto o serviço de transporte efetuado pelas carrinhas contratadas do Jardim Escola não se realiza.

O horário do transporte das crianças do Jardim Escola é combinado entre os Encarregados de Educação e a Direção do Jardim Escola, tendo em conta o trajeto e restantes horários já existentes.

No que respeita à entrega de crianças cujo transporte é efetuado regularmente pelas carrinhas contratadas pelo Jardim Escola, a mesma entrega é condicionada pela espera no local combinado das pessoas a quem a criança é entregue habitualmente. Caso à hora da entrega ou recolha não esteja ninguém para a receber ou entregar a criança, regressa ao Jardim Escola depois de efetuado o percurso habitual da carrinha, onde permanecerá até que a vão buscar.

No período da praia o horário do transporte de crianças do Jardim Escola estará sujeito ao horário do autocarro e da atividade em si.

### **3.8 Entrega das Crianças**

No Jardim Escola, as crianças serão apenas entregues aos Pais.

Excetuam-se da regra anterior, a entrega de crianças a pessoas delegadas pelos pais possuidoras do Cartão de Identificação do Jardim Escola e ou Cartão de Cidadão/B.I.

**Nota:** Chamamos a atenção dos Pais para o facto do Jardim Escola não se poder responsabilizar por objetos de ouro, vestuário ou brinquedos que as crianças tragam.

#### **4. Contacto com os Pais**

Consideramos muito importante os contactos com os Pais, bem como a sua participação ativa na vida do Jardim Escola.

Periodicamente realizar-se-ão reuniões com os Pais, que serão anunciadas por circular, enviadas com pelo menos 48 horas de antecedência.

Os pais que queiram contactar pessoalmente ou por telefone a Diretora Pedagógica ou a Professora deverão fazê-lo das 12:00 às 13:00 horas, sendo o contacto pessoal marcado previamente.

Os Pais que eventualmente tragam as crianças depois do início das explicações, não devem interromper as atividades da Sala.

#### **4.1 Alterações nas presentes Normas**

Qualquer alteração ao agora disposto nestas normas, será oportunamente comunicada aos Pais e Encarregados de Educação.

A Direção aceita todas as propostas de alteração a estas normas por parte dos Pais, reservando-se, contudo, o direito de as apreciar e só as aprovar quando estas garantirem uma evolução benéfica do seu funcionamento global.

A Direção,

*Lisete Silva*



24.04.2019